

PORTARIA Nº 88/2019 – PRES/OAB-CE

“Concessão de descontos na anuidade de 2020, para advogados inscritos em cursos da ESA.”

Considerando a necessidade de fomentar as atividades da ESA;

Considerando a política de gestão em estimular a atualização e capacitação através dos cursos ofertados pela ESA;

Considerando a Portaria nº 02/2016, que delimita os requisitos para concessão de descontos na anuidade, entre os quais, a carga-horária mínima de 6h/a (seis horas-aulas) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por parte dos (s) advogados;

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 350 inscrições nos cursos a seguir elencados, com desconto na anuidade no ano de 2020, distribuídas da seguinte forma:

● 70 Inscrições no Curso: Atualizações Legislativas e Jurisprudências no Direito Penal e Processual Penal- 12 h/a

● 70 Inscrições no Curso: Alta Performance em Recursos Trabalhistas e Sustentação Oral – 09 h/a

● 70 Inscrições no Curso: Noções Práticas de Direito Internacional Privado : Direito Migratório Aplicado – 09h/a

● 70 Inscrições no Curso: INSS Digital – 6h/a

● 70 Inscrições no Curso: Usucapião Extrajudicial – 9h/a

Dê ciência.

P. R. e Cumpra-se.

Fortaleza, 07 de junho de 2019.

José Erinaldo Dantas Filho

Presidente da OAB-CE